COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI № 1.293, DE 2021

Dispõe sobre de OS programas privados autocontrole dos agentes regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA Nº

Dê-se ao Artigo 20 do Projeto	a seguinte redação:
	"Art. 20
	Parágrafo único. A isenção contempla também sementes e mudas reservadas pelo agricultor."





JUSTIFICAÇÃO

Mesmo a proposta legislativa isentando os produtores primários de adesão compulsória, sugere-se manter explícito no decorrer da norma a isenção de registro, no âmbito do autocontrole, os produtos produzidos exclusivamente para uso próprio.

O detalhamento da redação para inclusão das sementes e mudas é uma forma de ajustar o texto, evitando que interpretações equivocadas possam ocorrer, sugerindo que sementes e mudas reservadas para uso próprio não estaria contemplada pela redação original do Artigo 20.

A sugestão não inova o ordenamento jurídico, nem propõe alterações em normas já estabelecidas, que regulamentam a produção e uso desses insumos. Apenas reafirma a garantia de direitos assegurados por legislações específicas, como a Lei 9.456/1997 (Lei de Proteção de Cultivares) e a Lei 10.831/2003 (Lei dos Orgânicos).

Deputado Jose Mario Schreiner (DEM/GO)

